

TARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA. Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA, E OS REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA MACHADO E SILVA LTDA - Edirley Pereira da Silva. VISTO: Marcos Paulo Sá - CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA - SEUMA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 54/2014 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, resolver dispor sobre o protocolo de pedidos de apoio a projetos ou eventos e de solicitações para utilização dos equipamentos culturais vinculados à SECULTFOR. RESOLVE: Art. 1º - Fica determinado que os pedidos de apoio a projetos ou eventos e de solicitações para utilização dos equipamentos culturais vinculados à SECULTFOR, deverão cumprir aos prazos e condições estabelecidas por esta, sob pena de indeferimento liminar. CAPITULO I - DOS PEDIDOS PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS: Art. 2º - As solicitações para utilização de espaços públicos sob responsabilidade da SECULTFOR, deverão ser protocoladas com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao início previsto para a atividade. Parágrafo Unico: São bens sob responsabilidade da SECULTFOR, passíveis de autorização a que se refere este artigo: Passeio Público, Estoril, Mercado dos Pinhões, Teatro Antonieta Noronha e demais equipamentos. Art. 3º - As propostas deverão conter: I. descrição detalhada do(s) evento(s); II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato, se for o caso; III. Identidade e comprovante de endereço atualizado, do representante legal ou proponente pessoa física. Art. 4º - Após o deferimento do pedido, o solicitante deverá proceder à assinatura do Termo de Autorização e Responsabilidade, qual deve aderir em sua integridade. CAPÍTULO II - DOS PEDIDOS DE APOIO A PROJETOS OU EVENTOS: Art. 5º - Os pedidos de apoio a eventos ou projetos culturais, por meio de convênio, deverão ser protocolados com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias ao início previsto para a atividade. Art. 6º - As propostas deverão ser apresentadas de forma completa e fundamentada, devendo atender à documentação mínima exigida para cada tipo de ação. Art. 7º - O processo administrativo de análise, esclarecimentos e diligências não gera direitos aos proponentes, somente se perfectibilizando o convênio após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município. Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 25 de junho de 2014. Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA.

*** **

EDITAL Nº 02/2014 - EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 130/2014 - OUTORGANTE: O Município de Fortaleza, através da sua Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho. **OUTORGADO(A):** Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lagoa Redonda, Entidade Civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ 06.963.078/0001-98, com sede na Avenida Recreio, nº 1390, Lagoa Redonda, CEP: 60831-600, representado por Maria Alice Tavares Vieira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade 90002088202 2ª Via SSP-CE e CPF: 042.860.813-20, ambos nesta capital, tem entre si justo e contratado o disposto a seguir: **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realiza-

ção do **Projeto Quadrilha Flor da Bela** - Adulto, inscrito na categoria Grupos de Quadrilha Junina Adulto, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado. 1.2. Este termo de concessão vincula-se ao regulamento do concurso e demais anexos, independentemente de transcrição. **DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO:** Será devido o montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, bruto, de acordo com categoria e classificação prevista no Edital nº 02/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 13.392.0071.1259.0001; Elemento de Despesa: 339031; Fonte de Recurso: 100; Se-quencial: 41 - orçamento SECULTFOR. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 02/2013 - Prêmios Festejos Juninos de Fortaleza 2014, art. 22, IV, da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS(AS):** Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LA-GOA REDONDA - PROPONENTE. **DATA:** 11 de junho de 2014. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EDITAL Nº 02/2014 - EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 147/2014 - OUTORGANTE: O Município de Fortaleza, através da sua Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho. **OUTORGADO(A):** CECEL Q FAM - Centro de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Qualificação Francisco e Antônio Marques, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 09.522.503/0001-00, com sede na Rua José Bonfim Junior, nº 667, Lagoa Redonda, CEP 60831-260, representado por Janete Oliveira dos Santos, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 96010038552 SSP/CE e CPF nº 622.185.303-68 ambos nesta capital, tem entre si justo e contratado o disposto a seguir: **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realização do Projeto Quadrilha do Cumpade Chico - Infantil, inscrito na categoria Grupos de Quadrilha Junina Infantil, na forma descrita nos termos do edital do concurso e do projeto selecionado. 1.2. Este termo de concessão vincula-se ao regulamento do concurso e demais anexos, independentemente de transcrição. **DO VALOR E DA FORMA DE PREMIAÇÃO:** Será devido o montante total de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais, bruto, de acordo com categoria e classificação prevista no Edital nº 02/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 13.392.0071.1259.0001; Elemento de Despesa: 339031; Fonte de Recurso: 100; Se-quencial: 41. - orçamento SECULTFOR. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 90 (noventa) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Município. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital nº 02/2013 - Prêmios Festejos Juninos de Fortaleza 2014, art. 22, IV, da Lei 8.666/93. **SIGNATÁRIOS(AS):** Francisco Geraldo de Magela Lima Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA e CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIFICAÇÃO FRANCISCO E ANTÔNIO MARQUES - PROPONENTE. **DATA:** 11 de junho de 2014. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EDITAL Nº 02/2014 - EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO Nº 148/2014 - OUTORGANTE: O Município de Fortaleza, através da sua Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro, Fortaleza-CE, neste ato representada por seu Secretário, Francisco Geraldo de Magela Lima Filho. **OUTORGADO(A):** Cirlene Oliveira da Silva, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2004010342889 SSP-CE e CPF nº 023.389.943-02, domiciliada na Rua Jacana, 25, Bairro: Alvaro Weyne, CEP: 60336-040, nesta capital, tem entre si justo e contratado o disposto a seguir: **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro para a realiza-